



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei n° 1570/2023

Processo Número: **34804/2023** | Data do Protocolo: 10/11/2023 18:24:49

Autoria: **Luiz Claudio Marcolino**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Estabelece a preferência na contratação de serviços postais por órgãos públicos estaduais da administração direta e as entidades da administração indireta estadual, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003100340036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Estabelece a preferência na contratação de serviços postais por órgãos públicos estaduais da administração direta e as entidades da administração indireta estadual, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA

Art. 1o. Os órgãos públicos estaduais da administração direta e as entidades da administração indireta estadual, no exercício de suas competências e para utilização de serviços postais não exclusivos, definidos no Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, e na Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, devem, preferencialmente, nos termos do inciso IX do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), contratar a prestação desses serviços diretamente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2o. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, com a edição de norma específica que discipline as regras e as condições de prestação de serviços postais, conforme definido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Os Correios têm a atribuição de prestar serviços postais em todo o território nacional, cumprindo-lhe atender aos princípios de universalização desses serviços.

É um serviço de alto custo em razão das dimensões territoriais do país e se faz necessário ampliar as fontes de recursos para contribuir com a universalização dos atendimentos, fazendo com que os serviços cheguem a todas as pontas do Estado de São Paulo.

Os serviços contratados por órgãos e entidades do Estado podem gerar uma receita importante para o fortalecimento dos Correios, como empresa pública, perante a agressiva concorrência do mercado.

Os Correios são uma empresa federal forte, altamente capacitada e qualificada para atuação em todo território do Estado e a preferência por sua contratação é uma iniciativa que agrega valor ao gestor na análise do bom uso dos recursos públicos, além de também representar a valorização da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras.

Vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal tem entendimento no sentido da constitucionalidade da contratação dos Correios, o que reitera nossa tese de que a vocação da empresa é também a de fortalecer os serviços públicos que, em não priorizando os lucros em suas relações, pode certamente continuar o cumprimento da sua função que é garantir serviço essencial à população.

**Luiz Claudio Marcolino - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350038003100340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em 10/11/2023 18:02

Checksum: **C99E9890AEC146341F984AB13D722D9BEABEC334BE4B940AF734CC5880E28D2B**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350038003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.